

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3275-1147, ou e-mail cplpmca@hotmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA PROC. ADM. № 001000/2017 - EDITAL № 032/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 001000/2017 - EDITAL Nº 032/2017.1 - PREGAO PRESENCIAL				
DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ №				
ENDEREÇO:				
COMPLEMENTO				
CEPCIDADE / ESTADO				
TELEFONE: FAX				
E-MAIL:				
PESSOA DE CONTATO:				
CELULAR:				
Recebemos cópia do Município de Campo Alegre do instrumento convocatório acima identificado.				
Campo Alegre/Alagoas de de 2017.				
Assinatura /carimbo				

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 032/2017.1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1 PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 151/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove) horas do dia 23 de Agosto de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, cidade de Campo Alegre/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Lei Municipal de nº 576/2010 que regulamenta o Estatuto da ME, El e EPP no Município de Campo Alegre e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site www.campoalegre.al.gov.br.

Evandson de Morais Santos Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto formalização do contrato para aquisição de material odontológico com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.
- 1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.
- 1.1.2. Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.
- 1.2. O valor estimado para aquisição de material odontológico, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 722.852,77 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3. As despesas decorrentes da aquisição de material odontológico pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0114 Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0003.2028 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30.10 Material Odontológico; Elemento de Despesa: 44.90.52.08; Funcional Programática: 10.301.0003.2029 Manutenção das Atividades de Atenção Básica PAB FIXO; Elemento de Despesa: 33.90.30.10 Material Odontológico; Elemento de Despesa: 44.90.52.08; Funcional Programática: 10.301.0003.2032 Manutenção do Programa de Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 33.90.30.10 Material Odontológico.
- 1.4. Caso o contrato venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que, devidamente credenciadas, atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
 - 2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/AL suspenso;
- 2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site http://www.cnae.ibge.gov.br/, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.
- 2.4. Somente poderá participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do sistema 3tecnos (licitari) até às **09:15h** do dia **23/08/2017**, horário este correspondente ao encerramento do recebimento da análise dos documentos de credenciamento e recebimento dos envelopes lacrados de propostas de preços e documentos de habilitação.
 - 2.4.1 A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo de que trata o subitem 2.4, desde que não haja prejuízo ou retardo ao andamento do certame, não estando a Administração obrigada a disponibilizar computadores ou notebooks.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:
 - I cópia do documento oficial de identidade válido ou outro equivalente que contenha foto;
 - II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
 - III Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.
- 3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.
- 3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado, salvo justo motivo devidamente comprovado.
- 3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.
- 3.8. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão por servidor público competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
- I declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 576/2010, conforme modelo sugestão contida no Anexo V deste Edital;
 - II.I A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de <u>Certidão Simplificada</u> expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.
- III declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;
- IV em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B").
- 4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 4.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
 - 4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.
- 4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL № 032/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL DIA 23/08/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL Nº 032/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL DIA 23/08/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

- 5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
 - 5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias dos referidos documentos no momento de realização da sessão.
 - 5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 6.1. O envelope "A" conterá a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;
- 6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do Contrato*;
- 6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- 6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMCA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;
- 6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)**, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula.
- 6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;
- 6.6. Declaração **expressa** na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.7. Declaração de que o fornecimento do material odontológico poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;
- 6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.
- 6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;
- 6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **NOME DE MARCA, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, SE POSSÍVEL MODELO E FABRICANTE**.
- 6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;
- 6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.13.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, a qual será objeto de análise podendo ser acatado o pedido pelo Pregoeiro, desde que, comprovado equívoco.
- 6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações.
- 6.14.1. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.
- 6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.
- 6.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem cadastradas por meio do sistema 3Tecnos (Licitari), salva e entregue ao Pregoeiro em mídia até as **09:15H** do dia da licitação, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

6.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip e proceder ao cadastro.

6.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento da empresa obedecendo ao seguinte passo a passo:

1º Passo: Escolha o Estado onde se localiza a sede da empresa, em seguida clique PROSSEGUIR;

2º Passo: Escolha o Município onde se localiza a sede da empresa e clique PROSSEGUIR;

3º Passo: Insira os Dados Gerais da Empresa e de seu responsável legal, e em seguida clique PROXIMO;

4º Passo: Insira o Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida clique PROSSEGUIR;

5º Passo: Finalize o cadastro da Empresa clicando na opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o ESTADO ALAGOAS, o Município CAMPO ALEGRE e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer <u>download e o cadastro da proposta</u>. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (imagem) localizado na parte superior da tela.

7º Passo: Após salvar a proposta no sistema Licitari, clique no menu ARQUIVO, em seguida na opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, escolha o pen drive ou CD e salve o arquivo, o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

6.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em igual teor (descrição, quantidade, marcas e valores) por meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

6.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada, sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital.
- d) As empresas que deixarem de apresentar a proposta em meio eletrônico através do programa "Licitari" mantido pela 3Tecnos Contabilis (Gestão Pública), ou a fizerem após o prazo estipulado neste Instrumento Convocatório.
- e) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.
- * A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta; ** O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição de material odontológico, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.
- 7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- 7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4° da Lei n° 10.520/2002.
- 7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.
- 7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.
- 7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o "conluio" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.
- 7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.
- 7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, salvo nas hipóteses legais.
- 7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais
- 7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.
- 7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.
- 7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendolhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.
- 7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.
- 7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciado em ata.
- 7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
- 7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato/ata de registro de preços com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.
- 7.21. Nos termos da Lei 147/2014, os itens desta licitação com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se exclusivamente a ME e EPP.
- 7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME e EPP.
- 7.23. Da aceitabilidade das propostas:
 - a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.
 - b) para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME e EPP, havendo prioridade de contratação para aquelas sediadas no <u>Município de Campo Alegre</u>, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de <u>Anadia</u>, <u>Jequiá da Praia</u>, <u>Junqueiro</u>, <u>Limoeiro de Anadia</u>, <u>São Miguel dos Campos</u> e <u>Teotônio Vilela</u>, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no <u>Estado de Alagoas</u>, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

c) Nos itens com reserva de cota de 25%, caso a ME, EPP ou equiparada seja vencedora da disputa na cota e na ampla concorrência, ofertando valores distintos, prevalecerá o menor valor, havendo prioridade de contratação para aquelas sediadas no <u>Município de Campo Alegre</u>, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de <u>Anadia</u>, <u>Jequiá da Praia</u>, <u>Junqueiro</u>, <u>Limoeiro de Anadia</u>, <u>São Miguel dos Campos</u> e <u>Teotônio Vilela</u>, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no <u>Estado de Alagoas</u>, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

8. DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, por Servidor do Município.
- 8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Instrumento.
- 8.3. A licitante deve declarar expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.
- 8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e empresário individual, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de material odontológico compatíveis com o objeto deste certame.
- a.1) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.
- b) Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA.
- c) Apresentar autorização de funcionamento da empresa emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (todos os participantes deverão apresentar).*
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Alvará de licença, localização e funcionamento da Sede da Licitante.
- 8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.4.2. As **ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "h" mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte, adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMCA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- * A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Campo Alegre será concedida pelo Setor de Tributos do Município em até 24 horas, após apresentação do comprovante de pagamento e documentos necessários a sua emissão para empresas não cadastradas no referido órgão.

8.5. <u>Disposições Gerais da Habilitação:</u>

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato do certame, em qualquer de suas fases, não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração da responsabilidade por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. <u>Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.</u>

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.
- 10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registrados, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.
- 10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.
- 10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.
- 10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 007/2013.
- 10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.
- 10.7. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013.
- 10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.
- 10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente processo licitatório, quando desejarem fazer uso do Registro de Preços oriundo deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 10.10. Caberá a fornecedora beneficiária do Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

12. DA ENTREGA DO OBJETO:

- 12.1. O material odontológico, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 12.2. A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pela Administração.
- 12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
- 12.5. O prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- 12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.
- 12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 12.9. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pela Administração e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- 14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.
- 14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do Contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do Contrato:
 - I advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

- III multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei n° 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, consoante art. 12 e §§, do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.
- 18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.
- 18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
- 18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.
- 18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 18.16. Fazem parte integrante deste Edital:
 - a) Anexo I Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - b) Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - e) Anexo V Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - f) Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preço;
 - g) Anexo VII Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 - h) Anexo VIII Modelo de Proposta.

Campo Alegre/AL, 04 de Agosto de 2017.

Evandson de Morais Santos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição Técnica	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABAIXADOR LÍNGUA - material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm. EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
02	ABRIDOR BOCA - material aço inoxidável, tipo denhart. EXCLUSIVO PARA MPEs	Kit	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
03	ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO DISCO/ RODA, MATERIAL* FLANELA, MODELO COM COSTURA, DIÂMETRO CERCA DE 100 MM. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
04	ÁCIDO FOSFÓRICO - em gel a 35% ou 37% para condicionamento dental, pacote com 03 seringas de 2,5 ml. E 03 ponteiras para aplicação. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
05	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE com solvente a base de água, frasco de 5,6 ml ou 06 gr. (single bond 2 - 3m). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 67,33	R\$ 6.733,00
06	AFASTADOR DE MINESSOTA 14 CM (Intr. produzido com aço inoxidável de alta qualidade). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
07	ÁGUA DESTILADA - aspecto físico estéril e apirogênica. EXCLUSIVO PARA MPES	Litro	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
08	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual, com cânula de comprimento de 38,1 mm, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote evalidade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. padrão de	Caixa	3.750	R\$ 29,35	R\$ 110.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	referência: unoject ou superior. Caixa com 100 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA				
09	AGULHAS PARA SERINGA CARPULE (CURTA) - agulha odontológica, material aço inoxidável, utilização descartável, aplicação gengival/anestesia, tamanho curta. Caixa com 100 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	3.750	R\$ 32,00	R\$ 120.000,00
10	Álcool 70%, antisseptico. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 96%, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1L EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
12	ALGINATO 410G ALGIGEL EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
13	ALGODÃO EM ROLINHO (ROLO DENTAL), pacote c/100 unid. EXCLUSIVO PARA MPEs	Pacote	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
14	ALGODÃO, HIDRÓFILO, (500MG): Algodão hidrófilo 500g, manta fina, com camadas sobrepostas, espessura uniforme, compacta e homogêneo, inodoro, enrolado em papel apropriado, boa absorvência. De acordo com a legislação atual vigente. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
15	Alicate Perfurador Ainsworth; em aço inoxidável; autoclavável. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	1	R\$ 50,60	R\$ 50,60
16	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
17	Amálgama em cápsulas, de alta resistência. Composição Ag 40%, Sn 31.3%,Cu 28.7%, Hg 47.9%, partículas esferoidais irregulares. Cápsula cor cinza e êmbolo cor cinza. Presa regular. Uma porção. Caixa com 50 unidades. Sugestão de marca comercial SDI, de qualidade similar ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
18	Anestésico injetável Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina 1,8 ml. Caixa com 5 blister lacrados com 10 tubetes, totalizando 50 tubetes de cristal. Tipo Prilonest ou equivalente técnico. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	200	R\$ 58,33	R\$ 11.666,00
19	Anestésico injetável de uso odontológico à base de cloridrato mepivacaína a 3%, (30mg/ml) sem	Caixa	100	R\$ 67,17	R\$ 6.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	vasoconstritor acondicionada em tubetes de vidro de 1,8ml e êmbolos siliconizados alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes. Padrão de qualidade do anestésico mepisv 3%. Padrão de qualidade da marca dfl ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES				
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - cloridrato de lidocaína s/ vaso constritor. cloridrato de lidocaína 2%, caixa com 50 tubos de 1,8ML cada. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	200	R\$ 67,44	R\$ 13.488,00
21	Anestésico odontológico local, injetável, mepivacaina 2% com vaso constrictor epinefrina 1: 100.000 com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Mepecrina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso se quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação em caixas com 50 tubetes. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	200	R\$ 82,14	R\$ 16.428,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO - anestésico tópico gel com benzocaína na concentração de 200MG/G. Uso sobre os tecidos da mucosa oral, composição 0,2 G de benzocaína, aromatizado com polietilenoglicol 4.000 e adoçado com sacarina sódica, finalidade minimiza desconfortos provocados pôr punções de agulhas, sabor tutti-fruti. Pote com 12G. Produto com validade de no mínimo 02 anos, registrado junto a ANVISA. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
23	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo. Instrumento produzido em aço inoxidável (AISI 420), em perfil octogonal com arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote, embalagem plástica individual, com uma etiqueta que identifica o produto, a referência, a data de fabricação, a validade (dez anos) e o número de registro na ANVISA. Sugestão de marca comercial Golgran, de qualidade igual ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
24	ARCO ODONTOLÓGICO, material náilon, tipo ostby, forma octogonal, diâmetro 10 cm, características	Unidade	10	R\$ 4,26	R\$ 42,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	adicionais isolamento dental adulto rígido e esterilizável. EXCLUSIVO PARA MPEs				
25	ARCO ODONTOLÓGICO, material náilon, tipo ostby, tipo uso infantil, aplicação isolamento do campo operatório EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10
26	ASPIRADOR ENDODONTICO: material em aço inoxidável para aspiração e sucção endodontica. Embalagem com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
27	Avental plumbífero odontológico adulto com protetor de tireóide, características: flexível, acabamento em nylon impermeável ou bagun, equivalência em chumbo de 0,50 mm, tamanho aproximado de 100x60 cm. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	300	R\$ 514,81	R\$ 154.443,00
28	Avental plumbífero odontológico infantil com protetor de tireóide, características: flexível, acabamento em nylon impermeável ou bagun, equivalência em chumbo de 0,50 mm, tamanho aproximado de 60X50 cm. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	4	R\$ 383,09	R\$ 1.532,36
29	BABADOR ADULTO, material plastico grosso, com velcro. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 30,36	R\$ 1.518,00
30	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL composto de uma camada de papel plástico, acondicionado em pacote c 100unid. Unidade de ref.: pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
32	BISTURI DESCARTÁVEL, material cabo cabo de plástico, material lâmina lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina 15 mm, esterilidade estéril, características adicionais sistema de segurança segundo nr/32. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, material aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, tipo haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1032. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, material aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, tipo haste	Unidade	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1035. EXCLUSIVO PARA MPEs				
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, material aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional dupla, tipo haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1045. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipohaste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1012. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1013. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1014. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1014. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1557. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1558.	Unidade	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	EXCLUSIVO PARA MPEs				
44	Broca carbide 702, alta rotação, aplicação cirúrgica, haste longa. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
45	Broca carbide, tipo alta rotação, formato esférica, aplicação cirúrgica, tamanho nº 8, características adicionais haste longa. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
46	Broca carbide, tipo alta rotação, formato esférica, referência nº 08, características adicionais haste longa. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
47	Broca Cirúrgica Esférica Carbide Nº 6 Haste Longa. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
48	Broca cirúrgica Haste Longa nº 701 para Alta Rotação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
49	Broca cirúrgica Haste Longa nº 703 para Alta Rotação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro da ANVISA. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
50	Broca Cirúrgica Zekrya FG, formato tronco-cônico e com ponta ativa, produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável, indicada como auxiliar em cirurgias orais, tamanho longa - 22 mm (50 unidades) e extra-longa - 25mm (50 unidades). Embalagem com 1 unidade. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
51	Broca de aço, baixa rotação, nº 6, para contra- ângulo. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
52	BROCA DE GATES AD NORMAL - Nº 01 BROCA DE GATES AD NORMAL 32MM - Nº 01, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO M.S. (QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 200 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 7,04	R\$ 140,80
53	BROCA DE GATES AD NORMAL - Nº 02 broca de gates ad normal 32MM - Nº 02, embaladas individualmente e com especificação na embalagem. registro no ministério da saúde. (quantidade total estimada: 70 unidades). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

		1	T	1	,
54	Broca de Gates numero 04 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 8,18	R\$ 163,60
55	Broca de Gates numero 05 para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32mm de comprimento, sem rebarbas ou sinal de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 8,18	R\$ 163,60
56	Broca diamantada - aço inox e diamantes (cilíndrica) № 1090 p/ alta rotação (ISO 008, L 4,5). EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
57	Broca diamantada - aço inox e diamantes (cilíndrica) № 1091 p/ alta rotação (ISO 009, L 3,0). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
58	Broca diamantada - aço inox e diamantes (tronco cônica) topo inativo nº 3083. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
59	Broca diamantada - aço inox e diamantes, de granulação média esférica de haste longa p/ alta rotação № 1012 HL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
60	Broca diamantada - aço inox e diamantes, de granulação média esférica de haste longa p/ alta rotação Nº 1016 HL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
61	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1046 - haste fabricada em aço inoxidável, ponta ativa com microgrãos de diamantes sintéticos, ponta em formato cônico cuplo (carretel). Embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50
62	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO №	Unidade	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

				1	,
	3168FF - haste fabricada em aço inoxidável, ponta ativa com microgrãos de diamantes sintéticos, ponta em formato chama, acabamento extra-fino (ff). Embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote. EXCLUSIVO PARA MPES				
63	BROCA EM AÇO INOX N.2 - BAIXA ROTAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
64	BROCA EM AÇO INOX N.4 - BAIXA ROTAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
65	Broca esférica carbide alta rotação nº 06 - 25 mm. Broca odontológica de aço carbono, de forma esférica nº 6 para alta rotação. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
66	BROCA GATES Nº 03 - 32MM - para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra-angulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. constar externamente na embalagem: fabricante, marca comercial, procedência, modelo e número de lote. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 31,61	R\$ 632,20
67	Broca odontologica carbide esférica para alta rotação n 2 EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
68	Broca odontologica carbide esférica para alta rotação n 4 EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
69	Broca para alta rotação diamantada cilíndrica topo plano nº 1092, KG. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
70	Broca para alta rotação diamantada cônica topo em chama n¨ 2200. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
71	Broca para alta rotação diamantada cônica topo inativo, nº 3082, produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste fg e diamantada através de processo eletroquímico único. Padrão de qualidade da broca kg sorensoen, ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
72	BROCA, DIAMANTADA, ESFERICA, ALTA ROTAÇÃO, NR. 1011 Broca diamantada para preparo cavitário, número 1011, em aço inoxidável, ponta com	Unidade	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. EXCLUSIVO PARA MPES				
73	BRUNIDOR DUPLO PARA ESCULTURA E ACABAMENTO Nº 02. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 5,48	R\$ 27,40
74	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO № 3 EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
75	Cabo para espelho. Material aço inoxidável, esterilizável. Uso odontológico. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
76	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA № 01, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 5,39	R\$ 26,95
77	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA № 02, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 5,94	R\$ 29,70
78	CALCADOR DE PAIVA, AÇO INOX, JOGO CONTENDO N°S:1,2,3 E 4. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
79	CANUDO REFRESCO MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, SANFONADO, NÃO TÓXICO, TAMANHO 20 CM. APRESENTAÇÃO: 4 PACOTES COM 40 UNIDADES, CADA. EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
80	CESTO PLÁSTICO DE ALÇA C/ TAMPA, CAP 90 A 100 LITROS. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 34,60	R\$ 692,00
81	Cimento de hidróxido de cálcio, uso odontológico, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e com validade mínima de dois anos, a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL,	Unidade	50	R\$ 36,17	R\$ 1.808,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. EXCLUSIVO PARA MPES				
83	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO I - CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO; TIPOI APRESENTAÇÃO DE PÓ E LIQUIDO; COM PÒ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSÊNICO); 1% DE SAIS DE ZINCO; E LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.(QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 200 CONJUNTOS).	Caixa	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
84	CIMENTO ENDODONTICO PÓ E LÍQUIDO PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO - CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO (POTE COM 12G.) E EUGENOL (FRASCO DE COM 10ML). SENDO O PÓ DE FINA GRANULAÇÃO. Kit pote com 12g.e frasco de com 10ml. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 37,24	R\$ 744,80
85	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO, COR BRANCA. POTE COM 20 GRAMAS. PADRÃO COLTOSOL OU SUPERIOR. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
86	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. EXCLUSIVO PARA MPES	Litro	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
87	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELAO,REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE,SACO PLASTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO COMPATIVEL C/FINALIDADE,PROVIDO DE ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NAO VIOLACAO, COM CAPACIDADE DE 7L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50
88	Compressa de gaze - 7,5 x 7,5 Cm. Não estéril; confeccionada com 13 fios de algodão puro, com 8	Pacote	500	R\$ 11,13	R\$ 5.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	dobras, embalagem com 500 unidades. De acordo com a legislação atual vigente. EXCLUSIVO PARA MPEs				
89	CONE DE GUTA PERCHA 20 - CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE № 20, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 22,29	R\$ 111,45
90	CONE DE GUTA PERCHA 30CONE DE GUTA PERCHA, SÉRIE INDIVIDUAL, NÚMERO 30 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADO EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 20 CAIXAS). EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
91	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 25 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 13,60	R\$ 68,00
92	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 35 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 13,60	R\$ 68,00
93	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 40 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 13,61	R\$ 68,05
94	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 45 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 21,47	R\$ 107,35
95	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 50 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 13,65	R\$ 68,25
96	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 55 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 13,75	R\$ 68,75
97	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 60 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 15,17	R\$ 75,85
98	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 70 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 13,76	R\$ 68,80
99	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL № 80 EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85
100	Cone de Guta-Percha acessório 28 mm FM do tipo Dentsply ou similar de qualidade equivalente. Cx c/ 120 Unid. EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
101	Cone de Guta-Percha acessório 28 mm M do tipo	Caixa	15	R\$ 14,45	R\$ 216,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	Dentsply ou similar de qualidade equivalente. Cx c/ 120 Unid. EXCLUSIVO PARA MPES				
102	CONE ENDODÔNTICO - TIPO ABSORVENTE Nº 60 - CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 60, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 26,80	R\$ 134,00
103	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE № 70, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 27,78	R\$ 138,90
104	Creme dental 90 gramas. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
105	CREME DENTAL ADULTO. BISNAGA COM 50G. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	1.000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
106	CREME FIXADOR DE DENTADURAS - (MATERIAL PARA FIXAÇÃO DE DENTADURAS) PÓ FRASCO COM 22G. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 41,58	R\$ 2.079,00
107	Cuba metálica pequena- Cuba em aço iinox de fundo redondo utilizada para acondicionamento de materiais odontológicos. 10Cm de diâmetro. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	15	R\$ 21,68	R\$ 325,20
108	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 5,82	R\$ 58,20
109	Cureta alveolar, dupla de Lucas (Intr. produzido com aço inoxidável de alta qualidade). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 14,46	R\$ 72,30
110	Cureta Gracey 11/12. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 9,12	R\$ 45,60
111	Cureta Gracey n 13-14, cabo oco, espessura 10 milímetros. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
112	Cureta McCall n 13-14, cabo oco com espessura mínima de 8,0mm, com gravação de identificação Sugestão: Marca: MILLENIUM Fabricante : GOLGRAN. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 26,53	R\$ 132,65
113	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO № 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	Unidade	5	R\$ 34,02	R\$ 170,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	EXCLUSIVO PARA MPEs				
114	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO № 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50
115	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO № 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 39,92	R\$ 199,60
116	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
117	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 60,30	R\$ 301,50
118	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO № 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 38,96	R\$ 194,80
119	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 65,74	R\$ 328,70
120	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 13,56	R\$ 67,80
121	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 19,06	R\$ 95,30
122	CURSOR DE SILICONE AUTOCLAVAVEL INSTRUM. ENDO (STOP) 100 UM. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 10,55	R\$ 105,50
123	Disco de lixa para acabamento de resinas compostas. Kit com 50 discos de contorno e polimento com diâmetro de ¶ . Padrão de qualidade do disco lixa acabamento resina kit com 50 unidades 1958d sof lex - 3m espe ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	50	R\$ 46,01	R\$ 2.300,50
124	DISSOLVENTE PARA GESSO, para remoção de resíduos de gesso endurecido, composição: sol. saturada de sal básico, água, corante, embalagem frasco com 500 ML, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. EXCLUSIVO PARA MPES	Litro	5	R\$ 17,63	R\$ 88,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

125	EDTA, COMPOSIÇÃO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 17%, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃOINTRACANAL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
126	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO 'MF' DE 28MM; composição: gutapercha, oxido de zinco, corante orgânico; conteúdo: 120 pontas (média)- 28MM prazo de validade:4 anos. Sugestão: Tipo dentsply maillefer. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 18,89	R\$ 94,45
127	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO nome embalagem produto farmacêutico. otosporin - solução otológica composta por hidrocortisona 10MG/ML, sulfato de polimixina B 10.000 UI, sulfato de neomicina 5MG/ML. Frasco com 10ML. TIPO FQM. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
128	Escavador de dentina em aço inoxidável Nº11 1/2, com cabo em aço iço inox oitavado, autoclavável. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 9,11	R\$ 45,55
129	ESCOVA DE ROBSON: cerdas brancas e planas, em nylon, para uso em contra-ângulo, comprimento total 28 MM, comprimento cerdas 6 MM, diâmetro cerdas 0,50MM. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
130	ESCOVA DENTAL INFANTIL EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5.000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
131	ESCOVA DENTAL P/ BEBE - KIT C/ 02 UM EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	200	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
132	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS, FRASCOS, PIPETAS, PROVETAS, BALÕES E VIDRARIAS EM GERAL:FABRICAS COM ARAME GALVANIZADO E PELO DE ANIMAL (CRINA); DIAMETRO DA ESCOVA ; 4CM; COMPRIMENTOI DA ESCOVA 11CM; COMPRIMENTO DO CABO; 33CM; COMPRIMENTO DO PINCEL;3CM COMPRIMENTO TOTAL; 47CM. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
133	Escova para unha, com cabo, medindo aproximadamente 2 cm de largura x 12 cm de comprimento. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40
134	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHONº 3S EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
135	Esculpidor Hollenback 3SS (Intr. produzido com aço	Unidade	5	R\$ 8,03	R\$ 40,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	inoxidável de alta qualidade) EXCLUSIVO PARA MPEs				
136	Espátula dupla para cera nº 7 produzida em aço inoxidável (AISI 420), em perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo (biossegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote, embalagem plástica individual, com uma etiqueta que identifica o produto, a referência, a data de fabricação, a validade que é de dez anos e o número de registro na ANVISA. Sugestão de marca comercial Golgran, ou de qualidade similar ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
137	Espátula dupla para manipulação de cimento nº 72, produzida em aço inoxidável (AISI 420), em perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo (biossegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote, embalagem plástica individual, com uma etiqueta que identifica o produto, a referência, a data de fabricação, a validade que é de dez anos e o número de registro na ANVISA. Sugestão de marca comercial Golgran, ou de qualidade similar ou superior.	Unidade	5	R\$ 8,94	R\$ 44,70
138	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO 7, TIPO USO CEROPLASTIA/ ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 8,51	R\$ 42,55
139	Espátula para resina composta em titânio. Material em aço inox com revestimento de nitreto de titânio; silicone atóxico. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 57,30	R\$ 286,50
140	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
141	Espelho clinico plano nº 5, em aco inoxidavel- peca. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
142	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado	Caixa	100	R\$ 22,72	R\$ 2.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	(gelatina) liofilizada. Com 10 unidades. Sugestão de marca comercial Technew Hemospon, ou de qualidade similar ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES				
143	Eucaliptol: solução base óleo de eucalipto. Aplicação remoção de material obturador endodôntico. Frasco de 10ml. Eucaliptol: solução base óleo de eucalipto. Aplicação remoção de material obturador endodôntico. Frasco de 10ml. Eucaliptol: solução base óleo de eucalipto. Aplicação remoção de material obturador endodôntico. Frasco de 10ml. Sugestão de marca comercial Maquira, ou de qualidade similar ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 6,31	R\$ 31,55
144	EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00, TIPO CABO CABO 6 MM. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 15,07	R\$ 75,35
145	EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00, TIPO CABO CABO 8 MM. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 32,97	R\$ 164,85
146	Filme radiográfico infantil. Caixa com 100 unidades. Sugestão de marca comercial Carestream Insight, ou de qualidade similar ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	2	R\$ 167,53	R\$ 335,06
147	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO FILME PARA RAIOS-X INTRABUCAL DO TIPO PERIAPICAL. TAMANHO 2. DEVE SER DE DUPLA VELOCIDADE ('E' EM PROCESSAMENTO MANUAL E 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMATICO). CADA CAIXA DEVE POSSUIR 150 FILMES E SER EMBALADOS EM VINIL VEDADO E OPACO. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 117,28	R\$ 1.172,80
148	fio de sutura de nylon preto 3-0 45cm ag 3,00(cut) 3/8 cir.triang. Caixa com 24 unidades. EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	50	R\$ 48,75	R\$ 2.437,50
149	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
150	Fio dental (500m) EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	20	R\$ 3,86	R\$ 77,20
151	Fio ortodôntico em rolo, material CRNI, tipo para amarrilho, medida .008 - 0,20mm aplicação	Rolo	2	R\$ 14,64	R\$ 29,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	ortodontia, rolo com 50g. A solicitação será conforme setor requisitante. Sugestão de marca comercial Morelli, ou de qualidade similar ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES				
152	FITA AUTOCLAVE: Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave funciona como indicadora de esterilização. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Deve possuir em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, bem como listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Embalagem plástica em que conste impressa a data de fabricação, de validade e o lote, com 01 rolo de 19 mm x 30 metros. MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, EUROCEL. DEMAIS MARCAS SOLICITAMOS ENVIO DE AMOSTRA. CÓD.INST.4288.	Unidade	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
153	Fixador Radiográfico, características: composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Cor: incolor. Frasco de 475 ml. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
154	Flúor Gel tópico de flúor neutro, tixotrópico, com concentração 2 %, incolor, sabor menta, com pH entre 6 e 7; Apresentação: frasco com 200ml. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
155	FORMOCRESOL: FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
156	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA (PISSETA), EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO,ÂNGULO DE 90" PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML (CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - EXTRAN) - BR 279892 EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 13,18	R\$ 263,60
157	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II	Kg	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
158	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS - PACOTE 100 UN APRESENTAÇÃO GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO, CONFECCIONADO EM TNT, POLIPROPILENO HIDROFÍLICO, COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS AJUSTÁVEIS, SEM COSTURAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SIMILAR	Pacote	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	EXCLUSIVO PARA MPEs				
159	GRAL DE BORRACHA - CUBETA FLEXÍVEL FEITA EM PVC RESISTENTE E MALEÁVEL. UTILIZADA PARA ESPATULAR GESSO OU ALGINATO, FÁCIL DE LIMPAR. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
160	Grampo de aço de isolamento absoluto n¨ 200, tipo DFL ou similar. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 9,96	R\$ 49,80
161	Grampo de aço de isolamento absoluto n¨ 201, tipo DFL ou similar. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 9,96	R\$ 49,80
162	Grampo de aço de isolamento absoluto n¨ 204, tipo DFL ou similar. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 9,94	R\$ 49,70
163	Grampo de aço de isolamento absoluto n¨ 206, tipo DFL ou similar. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 9,94	R\$ 49,70
164	Grampo de aço para isolamento absoluto n¨ 211, tipo DFL ou similar. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 9,94	R\$ 49,70
165	Grampo de aço para isolamento absoluto n¨ 212, tipo DFL ou similar. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 9,94	R\$ 49,70
166	Grampo de aço para isolamento absoluto n¨ 26, tipo DFL ou similar. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 9,94	R\$ 49,70
167	Grampo de aço para isolamento absoluto n¨ W8A, tipo DFL ou similar. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 9,94	R\$ 49,70
168	Grampo para isolamento absoluto, material aço inoxidável, gravação (à laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e código que permita a identificação completa para a rastreabilidade do lote, pode ser personalizado com o nome. Embalagem plástica individual, com uma etiqueta que identifica o produto, a referência, a data de fabricação e a validade que é de dez anos. O registro da ANVISA vem identificado na própria embalagem. Aplicação isolamento absoluto, marca Duflex, NKS, SSWhite, ou de qualidade similar ou superior. Grampos tipo Ivory, nº 00 (5 unidades), nº 14 (5 unidades), nº 200 (5 unidades), nº 202 (5 unidades), nº 207 (5 unidades), nº 208 (5 unidades), nº 209 (5 unidades), nº 210 (10 unidades), nº 211 (10 unidades), nº 212 (5 unidades), nº W2A (5 unidades),	Unidade	5	R\$ 9,94	R\$ 49,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	n" W8A (5 unidades). EXCLUSIVO PARA MPEs				
169	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRÓ-ANÁLISE (PA), 10G. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
170	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% A 2,5% CLORO ATIVO, TAMPA ROSQUEAQVEL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
171	ISOLANTE ACRÍLICO PARA GESSO - ISOLANTE - USO ODONTOLOGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO ISOLANTE DE MODELOS, TIPO USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA E EMBALAGEM INQUEBRÁVEL, COM TAMPA. FRASCO 500 ML. EXCLUSIVO PARA MPES	Litro	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
172	KIT ESPECIAL DE ACABAMENTO PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, PROVISÓRIOS E COMPÓSITOS OU RESINAS FOTOATIVADAS, COM 5 ESCOVAS, 8 POLIDORES E UMA PASTA PARA POLIMETO + CAIXA DE ACRÍLICO. Conteúdo: 1 feltro para resinas, uma escova de algodão, uma escova pelo de cabra, uma escova pelo de cabra estrela e uma escova SCOTH BRITE média. Pontas de acabamento de resina: uma ponta para acabamento inicial e regularização PA10, uma ponta para remoção de discos PA20, uma ponta para polimento final PA30, uma ponta para corte grosso para acabamento inicial e regularização pa10 mini, uma ponta para polimento final PA30 MINI, uma ponta de silicone ultrafina PF22 e uma ponta para brilho em resina RCOMP22. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KIT MASTER 1 (MR1) / DHPRO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 104,52	R\$ 1.045,20
173	KIT SUCTOR IV - com Ponteira de 6mm, Led indicativo de funcionamento, Fixada na coluna do refletor ou armário, Confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano resistente à oxidação, Com filtro de resíduos prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza, Ponteira de saliva ou sangue intercambiável e autoclavável, Tensão de alimentação automática (24-230Vca), Compatível com marca SCHUSTER. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	9	R\$ 713,78	R\$ 6.424,02
174	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

175	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO № 15C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 20,98	R\$ 104,90
176	LÂMINA PARA BISTURI N 12 FABRICADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DA FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E BS 2982 USA DPSC. A RIGIDEZ DA LÂMINA É A MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS NÃO É INFERIOR A 800 HV. ESTERELIZADAS EM RAIO GAMA COBALTO 60 COM DOSE MÍNIMA DE 25kGy (2,5M rads), VALIDADE DE 5 ANOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA, DE FÁCIL ABERTURA. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TIPO FREE BAC OU EMBRAMAC OU SOLIDOR. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
177	Lamparina inox, a álcool, material utilizado por Dentistas e Protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodôntico. Padrão de qualidade golgran ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
178	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TAMANHO GRANDE. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
179	Lençol de borracha (caixa com 26 folhas) para isolamento absoluto. Uso odontológico. EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
180	Lima Easy Prodesign 25mm, kit com 4 limas de 1 - 4 - Set Básico. EXCLUSIVO PARA MPES	Kit	20	R\$ 151,53	R\$ 3.030,60
181	Lima Endodontica 1ª Série (15 - 40) - 25mm, FLEXOFILE, caixa com 6 unidades,Maillefer ou similar com mesma equivalência técnica. EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	10	R\$ 16,57	R\$ 165,70
182	Lima endodôntica em aço inox série especial n 10, 25 mm com cursor, com ISO 9001, certificado pelo FDA	Caixa	10	R\$ 27,77	R\$ 277,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	e marcação CE, caixa com 6 unidades. EXCLUSIVO PARA MPEs				
183	Lima endodôntica em aço inox série especial n 8, 21 mm com cursor, com ISO 9001, certificado pelo FDA e marcação CE, caixa com 6 unidades EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10
184	Lima endodôntica em aço inox série especial n 8, 25 mm com cursor, com ISO 9001, certificado pelo FDA e marcação CE, caixa com 6 unidades. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	20	R\$ 17,81	R\$ 356,20
185	Lima endodôntica manual em aço inox tipo flexo-file, 1a. Série (15-40), 31 mm com cursor, com ISO 9001, certificado pelo FDA e marcação CE , caixa com 6 unidades. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 19,28	R\$ 192,80
186	Lima hedstroem estéril 25mm - 1ª serie, sortida Nº 15-40, blister c/ 6 unidades. Padrão de qualidade da lima AllPrime, equivalente ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 28,25	R\$ 282,50
187	Lima hedstroem estéril 31mm - 1ª serie, sortida Nº 15-40, blister c/ 6 unidades. Padrão de qualidade da lima AllPrime, ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 28,25	R\$ 282,50
188	Lima manual, tipo flexofile, comprimento 21mm, 1" série sortida (15-40) (10 unidades), n" 15 (20 unidades), n" 20 (3 unidades), n" 25 (3 unidades), n" 30 (3 unidades), n" 35 (3 unidades), n" 40 (3 unidades). Comprimento 25mm, 1" série sortida (15-40) (15 unidades), n" 15 (20 unidades), n" 20 (3 unidades), n" 25 (3 unidades), n" 30 (3 unidades), n" 35 (3 unidades), n" 40 (3 unidades). Comprimento 31mm, 1" série, sortida (15-40) (4 unidades) - material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal triangular, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone. EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	20	R\$ 34,03	R\$ 680,60
189	Lima odontológica, aço inoxidável, tipo Kerr flexível, 25 mm, digital, 1ª série/15 a 40, c/ cursor, conjunto completo. Caixa com 6 unidades. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 14,14	R\$ 141,40
190	Lima tipo Kerr com 25mm, segunda série (45,50,55,60,70,80) parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45º, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais. Caixa com 06.	Caixa	10	R\$ 39,35	R\$ 393,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	EXCLUSIVO PARA MPEs				
191	LIMA USO ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, modelo hedstroem, comprimento 21 mm, aplicação digital, tamanho 1ª série/15 a 40, componentes c/cursor, apresentação conjunto completo. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 11,32	R\$ 113,20
192	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30
193	LIMA USO ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, modelo tipo kerr flexível, comprimento 21 mm, aplicação digital, tamanho 2ª série/45 a 80, componentes c/cursor, apresentação conjunto completo. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 11,44	R\$ 114,40
194	LIMA USO odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr flexível, comprimento 31 mm, aplicação digital, tamanho 2ª Série/45 a 80, componentes c/cursor, apresentação conjunto completo. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	10	R\$ 14,68	R\$ 146,80
195	LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO BIODEGRADAVEL, FRASCO 500 ML. (DETERGENTE). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
196	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 150. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
197	LIXA PARA MASSA/MADEIRA 120, TIPO NORTON OU SIMILAR. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
198	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ABERTURA ASSÉPTICA. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 1,06	R\$ 21,20
199	Luva de Procedimento. Luva de procedimento, anatômica, borracha natural (látex), levemente talcada, Tamanho M - caixa com 100 Unidades, Deverá possuir registro na ANVISA, e atender as exigências da RDC n¨05 de 15 de fevereiro de 2008. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

200	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
201	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
202	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
203	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	1.000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
204	Material Odontológico - espátula de metal para manipulação de gesso com cabo de madeira. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
205	Material restaurador intermediário IRM. Composição: Pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila, Líquido - eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Indicado para restaurações provisórias de longa espessura e forramento de cavidades. Pó: 38g e Líquido: 15ml. Sugestão de marca comercial Dentsply ou similar de qualidade igual ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 50,33	R\$ 503,30
206	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM EM ROLO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, APRESENTAÇÃO ROLO 5 METROS C/ ESPESSURA DE 0,05 MM E 5 MM DE LARGURA. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
207	MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM EM ROLO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, APRESENTAÇÃO ROLO 5 METROS C/ ESPESSURA DE 0,05 MM E 7 MM DE LARGURA. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

208	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH PINCEL, COM 02 (DOIS) PONTOS DE DOBRA FINOS. UNIDADE DE REF.: CX C 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
209	Modelo de gesso pedra - tipo III. EXCLUSIVO PARA MPES	Kg	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50
210	Moldeira odontológica, material plástico, tipo perfurado, tamanho. Kit com p, m e g, cor variada, autoclavavel. EXCLUSIVO PARA MPES	Jogo	10	R\$ 72,56	R\$ 725,60
211	MUFLA Nº 07 - Caixa metálica de aproximadamente 10 cm quadrados que serve de compartimento para inclusão da prótese total, "dentadura" (com os dentes montados em cêra) dentro do gesso comum, para que a cera seja evaporada em banho maria, e seja transformada em resina acrílica pelo processo de acrilização EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 169,45	R\$ 1.694,50
212	MUFLA ODONTOLÓGICA, TAMANHO № 06, APLICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSOS, MATERIAL LATÃO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 71,42	R\$ 714,20
213	NEGATOSCÓPIO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED, PERMITIR 3 POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 356,96	R\$ 1.784,80
214	Óculos de proteção, material armação em acrílico, tipo proteção visão periférica, material plástica perfurada, tipo ajuste haste frio, lente antiembaçante, na cor Incolor, lente externa incolor, aplicação odontológica, características adicionais anti embaçantes e com lateral transparente, fixação com alças, material lente em policarbonato. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 9,59	R\$ 191,80
215	Óleo lubrificante mineral para peça de mão odontológico, de baixa viscosidade, 2 em 1 de baixa/alta rotação com bico aplicador. Frasco com 200ml /143gramas. EXCLUSIVO PARA MPES		20	R\$ 16,59	R\$ 331,80
216	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, VERIFICAÇÃO DA OCLUSÃO, VERMELHO/AZUL, BLOCO COM 12 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA MPES	Folha	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
217	Papel cirúrgico 100mm x100m. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 29,66	R\$ 1.483,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE				
218	POLIVINILA, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 28 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO. EXCLUSIVO PARA MPES	Rolo	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50
219	PAPEL GRAU CIRÚRGICO -ROLO DE 200MMX100M - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
220	Pasta de hidróxido de cálcio a 35%, radiopaca, em solução aquosa, para ser usada como material temporário nos canais radiculares. Embalagem com 1 Seringa + 2 pontas. Sugestão de marca comercial Ultradent Ultracal, ou de qualidade similar ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
221	Pasta profilática com flúor para remoção de detritos manchas e placa bacteriana. Bisnaga com 50 g. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
222	PAVIO TORCIDO REDONDO PARA LAMPARINA: Aplicação: uso odontológico para lamparina a álcool. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
223	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA, COM 100 G. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
224	Pedra pomes, pó para polimento de resina acrílica, pacote 1 kg. EXCLUSIVO PARA MPES	Kg	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
225	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 3,61	R\$ 361,00
226	Pinça clínica odontológica para algodão, universal, curva, em aço inoxidável, autoclavável, 15 cm. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 16,98	R\$ 84,90
227	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 48,10	R\$ 240,50
228	PINCEL USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL CERDAS PÊLO DE MARTA KOLINSKY, TIPO PONTA FORMATO CHATO CURTO, MATERIAL CABO CABO EM MADEIRA LAQUEADA, TAMANHO № 4. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 20,44	R\$ 102,20
229	Ponta abrasiva, material borracha,silicone e	Kit	10	R\$ 46,28	R\$ 462,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	carbureto de silício, apresentação embalagem com 7 pontas, formato disco,taça e chama, aplicação acabamento e polimento de resina, tipo enhance. EXCLUSIVO PARA MPEs				
230	Ponta de papel absorvente nº 25 do tipo Dentsply ou similar de qualidade equivalente. Cx c/ 200 Unid EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	5	R\$ 45,21	R\$ 226,05
231	Ponta de papel absorvente nº30 do tipo Dentsply ou similar de qualidade equivalente. Cx c/ 200 Unid EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	30	R\$ 45,47	R\$ 1.364,10
232	Ponta de papel absorvente nº35 do tipo Dentsply ou similar de qualidade equivalente. Cx c/ 200 Unid EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	5	R\$ 45,29	R\$ 226,45
233	Ponta de papel absorvente nº40 do tipo Dentsply ou similar de qualidade equivalente. Cx c/ 200 Unid EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	5	R\$ 45,29	R\$ 226,45
234	Ponta de papel absorvente nº45 do tipo Dentsply ou similar de qualidade equivalente. Cx c/ 200 Unid EXCLUSIVO PARA MPEs	Caixa	5	R\$ 45,27	R\$ 226,35
235	Ponta diamantada 1190 FF EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
236	PONTA DIAMANTADA Nº 1190 F EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
237	PONTA DIAMANTADA № 1112 F EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50
238	PONTA DIAMANTADA № 2135 F EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
239	PONTA DIAMANTADA № 3118 F EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
240	PONTA DIAMANTADA № 3168 F EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
241	PONTA DIAMANTADA № 3195 F EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
242	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG 3195, COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA (FF). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
243	Ponta diamantada, fg, formato cônica topo em chama, modelo 1112ff granulação extra-fina, material haste aço inoxidável com código de cor ilustrativo da granulometria, ponta ativa grãos de diamante natural, aplicação corte tecidos dentários, embalgem individual com a ponta diamantada sanitizada e esterilizada. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	T				,
244	Pontas de Papel Absorventes, garantindo, paara secagem dos condutos radiculares, de conicidade 02, a base de papel filtro, tamanho 50. (Similar: Ponta de Papel Absorvente ISO Nº 50 - DENTSPLY / MAILLEFER) EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 20,80	R\$ 104,00
245	Pontas de Papel Absorventes, garantindo, paara secagem dos condutos radiculares, de conicidade 02, a base de papel filtro, tamanho 55. (Similar: Ponta de Papel Absorvente ISO Nº 55 - DENTSPLY / MAILLEFER) EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	5	R\$ 27,70	R\$ 138,50
246	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADEENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/REGIÃO SUBGENGIVAL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	40	R\$ 62,33	R\$ 2.493,20
247	Porta algodão, dimensões: 08/10 cm, em aço inoxidável, com mola. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 43,64	R\$ 218,20
248	Porta amálgama plástico, autoclavável, aplicação odontologia. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 4,74	R\$ 23,70
249	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 28,76	R\$ 143,80
250	Posicionador de filme radiográfico autoclavável, desmontável, adulto, composto por 4 posicionadores/indicadores, 3 dispositivos extras para mordida e recipiente tipo pote esterilizável a temperatura de 128°C. EXCLUSIVO PARA MPES	Conjunto	10	R\$ 37,35	R\$ 373,50
251	Pote dappen para manipulação de material, em vidro, diâmetro aproximado da concavidade superior 2,5 cm, altura aproximada de 2,5 cm. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 3,75	R\$ 18,75
252	PROTETOR DE RX PARA TIREÓIDE INFANTIL. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 99,65	R\$ 498,25
253	PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO PARA TIREÓIDE, USO ADULTO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIADE 0,5MM PB. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 134,68	R\$ 673,40
254	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO ENDODÔNTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO	Unidade	5	R\$ 76,09	R\$ 380,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL EXCLUSIVO PARA MPES				
255	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO. FRASCO COM 30ML. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 21,54	R\$ 107,70
256	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ - COR 60 - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E CASQUETES, COR 60, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO.FRASCO 78 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA MPES	Frasco	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
257	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ - COR 62 - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E CASQUETES, COR 62, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO. FRASCO 78 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA MPES		10	R\$ 24,97	R\$ 249,70
258	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ - COR 66 - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E CASQUETES, COR 66, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO. FRASCO 78 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA MPES	Frasco	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
259	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ - COR 69 - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E CASQUETES, COR 69, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO. FRASCO 78 GRAMAS. EXCLUSIVO PARA MPES	Frasco	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
260	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO EXCLUSIVO PARA MPES	Litro	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
261	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA EXCLUSIVO PARA MPES	Kg	10	R\$ 82,83	R\$ 828,30
262	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA EXCLUSIVO PARA MPES	Kg	10	R\$ 82,83	R\$ 828,30
263	RESINA ACRÍLICA, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO EXCLUSIVO PARA MPES	Litro	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
264	RESINA ACRÍLICA, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA EXCLUSIVO PARA MPES	Kg	20	R\$ 79,16	R\$ 1.583,20
265	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE	Unidade	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	A2 EXCLUSIVO PARA MPEs				
266	Resina composta fotopolimerizável radiopaca, microhíbrida, com filler à base de zircônia/sílica, carga inorgânica equivalente à 60% em volume, partículas com tamanho médio de 0,6 m (tamanho de 0,01 m a 3,50 m), contendo as resinas BISGMA, BIS-EMA e UDMA, acondicionada em seringa contendo 4 gramas de resina, cor A3,5 EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 29,62	R\$ 592,40
267	Resina composta fotopolimerizável radiopaca, microhíbrida, com filler à base de zircônia/sílica, carga inorgânica equivalente à 60% em volume, partículas com tamanho médio de 0,6 m (tamanho de 0,01 m a 3,50 m), contendo as resinas BISGMA, BIS-EMA e UDMA, acondicionada em seringa contendo 4 gramas de resina, cor B1 EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 29,42	R\$ 588,40
268	Resina composta fotopolimerizável radiopaca, microhíbrida, com filler à base de zircônia/sílica, carga inorgânica equivalente à 60% em volume, partículas com tamanho médio de 0,6 m (tamanho de 0,01 m a 3,50 m), contendo as resinas BISGMA, BIS-EMA e UDMA, acondicionada em seringa contendo 4 gramas de resina, cor B2 EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 29,67	R\$ 593,40
269	Resina composta micro-híbrida, fluorescente, radiopaca, a base de Microglass®, com liberação de fluoretos, indicada para dentes anteriores e posteriores. Composição: matriz orgânica a base de Bis-GMA e TEGDMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício altamente disperso, de tamanhos que variam de 0,02μm a 0,07μm e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos variando de 0,02μm a 2μm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7μm. Porcentagem de carga em peso: 78% e em volume: 64%. Segue escala Vita. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, classes I, II, III, IV e V, facetas laminadas, restaurações de inlays e onlays, correção de formas e cores dos dentes (fechamento de diastemas, correção de mal formações), restaurações de dentes decíduos. Cor A3. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 34,16	R\$ 683,20
270	Resina composta, tipo fotopolimerizável z-100, aspecto físico sólido, aplicação restauração odontológica, apresentação seringa 4g, cor A1. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 26,02	R\$ 520,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

271	RESINA FLUÍDA NATURAL FLOW, COR A2, CARTUCHO 01 UNID. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 22,95	R\$ 459,00
272	Resina universal fotopolimerizável , microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Seringas com 4 g nas cores A1/ A2/ A3/ A3,5/ A4/ B1/ B2/ B3/ C2/ D3/ OA2/ OA3. Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem e restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 39,64	R\$ 792,80
273	REVELADOR DE RAIO X ODONTOLÓGICO: H2O 85- 90%; SULFATO DE NA 1 A 5%; DIETILENAGLIOL 1 A 5%; HIDROQUINONA 1 A 5% FRASCO DE 475ML - COMPLEMENTO: FRASCO DE 475ML. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
274	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, cor rosa, odor floral, acidez 8 a 9,5 Ph, teor ativo 13 a 15 PER, aplicação saboneteiras para sabonetes líquidos, frasco com 1L. EXCLUSIVO PARA MPES	Litro	20	R\$ 6,17	R\$ 123,40
275	Saco plástico tamanho 60X90 cm, espessura 0,15, transparente. Embalagem contendo 1 kg devidamente acondicionada em pacote com as devidas indicações de tamanho, espessura e peso. Não serão aceitos sacos de plásticos em rolo. EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	50	R\$ 21,11	R\$ 1.055,50
276	Saco transparante tipo para chope/sacolé . Tamanho 4,5 x 24 cm. Embalagem contendo 10 x 100 unidade. EXCLUSIVO PARA MPEs	Pacote	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00
277	Seringa 10 ml. Seringa 10 ml - Seringa descartável 10 ml. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
278	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COM 10 ML. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 10 ML. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70
279	Sonda exploradora, dupla, oitavada, №05, em aço inoxidável, autoclavável. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
280	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO № 06, TIPO CABO CABO MACIÇO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 7,76	R\$ 38,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

281	Sonda periodontal de Willians, milimetrada, extremidades duplas, fina, aço inox. Com corpo do instrumento dourado no terço médio e prateado nas extremidades. As áreas prateadas do corpo do instrumento (extremidades) apresentam 4 canaletas lisas, áreas com ranhuras transversais entre elas para facilitar a empunhadura. Unidade. Sugestão de marca comercial Millenium, ou de qualidade similar ou superior. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	5	R\$ 26,03	R\$ 130,15
282	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, COMPOSIÇÃO: cloreto de sódio 9mg/ml/frasco, solução estéril, frasco com 500 ml, uso externo, com conta gotas. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
283	Spray de frios para teste de vitalidade (temperatura de -50" para congelar bolas de algodão) do tipo Endofrost ou similar de qualidade equivalente. Fr c/200ml. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 15,83	R\$ 316,60
284	Sugador cirúrgico odontológico, material polipropileno, descartável, formato anatômico, para cirurgia, estéril. EXCLUSIVO PARA MPES	Caixa	20	R\$ 42,31	R\$ 846,20
285	SUGADOR ODONTOLÓGICO: material descartável para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente.tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia. formato anatômico, material pvc. (pct c/ 40 unid). validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
286	TAÇA, NOME TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA- ANGULO PARA POLIMENTO CORONÁRIO. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
287	Tambor com tampa para gaze de aço inoxidável AISI- 420, tamanho 10cm x 10cm. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 106,33	R\$ 531,65
288	Tamborel de alumínio Autoclavável. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	5	R\$ 10,76	R\$ 53,80
289	Tira de lixa em aço inoxidável com óxido de alumínio, espessura de 0,10mm, tamanho de 6mmx150mm, para acabamento proximal de restaurações de amálgama. Embalagem com 12 tiras. EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
290	Tira de lixa para resina 4x170mm c/ centro neutro composição: abrasivo à base de óxido de alumínio e	Caixa	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	costado em poliéster. Caixa c/ 150 unidades. EXCLUSIVO PARA MPEs				
291	TIRA DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÕES EM RESINA E SILICATO MEDINDO 10 X 120 X 0,05MM. EXCLUSIVO PARA MPES	Pacote	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
292	TOALHA DE PAPEL, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm,largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 fol. EXCLUSIVO PARA MPES		500	R\$ 16,87	R\$ 8.435,00
293	Tricresol formalina, composto por formol (38%), tricresol (38%) e veículo, q.s.p. 100%, frasco com 10ml. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
294	Vaselina sólida. Tubo com 30 gramas. EXCLUSIVO PARA MPEs	Unidade	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
295	VERNIZ DENTÁRIO, tipo cavitário, composição resina e solvente. EXCLUSIVO PARA MPES		20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
296	VERNIZ FLUORETADO: composição: resina sintética, fluoreto de sódio 6%, fluoreto de cálcio 6 % e etanol. apresentação: cartucho com 2 frascos sendo 10ml de verniz + 10 ml de solvente. Registro na ANVISA e validade mínima de 02 anos. EXCLUSIVO PARA MPES	Unidade	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
297	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual, com cânula de comprimento de 38,1 mm, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote evalidade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. padrão de referência: unoject ou superior. Caixa com 100 unidades. COTA RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 08	Caixa	1.250	R\$ 29,35	R\$ 36.687,50
298	AGULHAS PARA SERINGA CARPULE (CURTA) - agulha odontológica, material aço inoxidável, utilização descartável, aplicação gengival/anestesia, tamanho curta. Caixa com 100 unidades. COTA RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 09	Caixa	1.250	R\$ 32,00	R\$ 40.000,00
299	Avental plumbífero odontológico adulto com protetor de tireóide, características: flexível, acabamento em nylon impermeável ou bagun, equivalência em chumbo de 0,50 mm, tamanho	Unidade	100	R\$ 514,81	R\$ 51.481,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

aproximado de 100x60 cm.		
COTA RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 27		

VALOR GLOBAL: R\$ 722.852,77 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **a)** Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
 - a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o objeto fica sob responsabilidade do fornecedor;
- a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;
- b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 15h.
- c) Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- d) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela do material odontológico.
- e) Adjudicação dos produtos: Por Item.
- **f) Notas Fiscais**: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- g) Validade das propostas: 60 dias.
- h) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- i) Garantia: O período de garantia do equipamento/produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome	da	empresa)	, CNPJ Nº	
sediada		-	(endereço completo), por intermédio de seu(ua) re	presentante lega
o(a) Senh	or(a)		, portador(a) do Registro Geral nº	e CPF nº
		, DECLARA	para efeito do Edital nº. XXX/2017 - Pregão Presenc	cial, realizado no
			e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos te julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.	ermos do art. 4º
			Local e data	
			(Nome e assinatura do representante)	

^{*}Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa)	, inscrita no CNP	J/MF nº, por
	entante legal o(a) Senhor(a)	
Registro Geral nº.	e CPF/MF nº	, DECLARA, para efeitos do
	Presencial e para fins do inciso XXXIII	
1998 e disposto no inciso V de	o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido	pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada
pelo Decreto nº 4.358/2002, c	que não emprega menor de 18 (dezoito)	anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega m	enor de 16 (dezesseis anos).	
D 1		
, , ,	artir de 14 (quatorze) anos, na condição d	•
Observação: se a licitante poss	uir maiores de 14 anos aprendizes dever	á declarar essa condição.
	Local e data	
	(Nome e assinatura do representant	te)

^{*}Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)		CNI	sediada (end	sediada (endereço completo			
	por	intermédio	de	seu(ua)	representante	legal	o(a)
Senhor(a)		, portado	or(a) do	Registro Ger	al nº	e C	PF/MF
nº	, DECLA	ARA sob as penas	da lei, q	ue até a pres	ente data inexistem	fatos impe	ditivos
para sua habilitação no	Edital r	nº 032/2017.1 -	Pregão	Presencial,	realizado pelo Mur	icípio de (Campo
Alegre/AL, ciente da obri	gatorieda	de de declarar oc	orrência	s posteriores	•		
		Lo	cal e dat	a			
		(Nome e assina	tura do i	representant	e)		

^{*}Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa)	, insc	rita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, c	o(a) Sr(a)	, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA, para fins
de comprovação no Edital nº 032/2017.1 - Pregão	o Presencial, sob as san	ções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data	a, é considerada:	
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do arti () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 20	e Inciso II do artigo 39 s vedações constantes	^o da Lei Complementar nº 123, de
	Local e data	
(Nome e assir	natura do representan	te)

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

^{*}Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 201X, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

VALOR GLOBAL: XXXXXXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por XX (XXXX) meses, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

- 3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Edital nº XX/201X Pregão Presencial e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
 - 3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.
- 3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:
- a) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os XXXXXXXXXXXXXXXXXX ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o XXXXXXXXXXXXXXXX nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- I) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXX) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia do Produto:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto desta Ata de Registro de Preços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

- 7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

- 8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

- 9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
 - I advertência;
 - II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - III multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

- 11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeita Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada



"Documentos de Habilitação".

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1 ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

			(no	ome empresaria	I da licitante), inscrita no
CNPJ	nº:			com	sede na
				, por intermé	dio de seu representante
legal,	o(a) Sr.(a)		, infra-assinad	do, portador(a)	da Carteira de Identidade
nº	o(a) Sr.(a)	e do CF	PF/MF nº		, para fins
do dis	posto no edital, DECLARA,	sob as penas da	lei, em especial o	artigo nº 299 d	o Código Penal Brasileiro,
especi	ficamente para participaçã	o na licitação, Ed	ital nº 032/2017.1	 Pregão Presen 	icial que:
a)	A proposta apresentada independente por esta li indiretamente, informad da licitação acima mencio	citante, e o cont o, discutido ou re	eúdo da proposta ecebido de qualque	não foi, no todo er outro participa	o ou em parte, direta ou
b)	A intenção de apresenta foi informada, discutida da acima mencionada, por c	ou recebida de q	ualquer outro part	icipante potenci	
c)	Que não tentou, por que participante potencial o referida licitação;	•			
d)	Que o conteúdo da prop no todo ou em parte, participante potencial ou referida licitação;	direta ou indire	tamente, comunic	cado ou discutio	do com qualquer outro
e)	Que o conteúdo da prop todo ou em parte, direta do Município de Campo A	ou indiretament	e, informado, discu	ıtido ou recebid	
f)	Que está plenamente cie informações para firmá-l		extensão desta de	eclaração e que	detém plenos poderes e
		,	de	de 20	017.
		(assinatura c	o representante le	gal)	
Observ	vação: Esta Declaração d	everá ser entre	gue fora dos env	elopes de "Pro	posta de Preços" e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001000/2017 EDITAL № 032/2017.1 ANEXO VIII

Α						
Prefeitura Mui	nicipal de Campo	o Alegre/AL				
A/C: Sr. (a) Pre	goeiro(a)	_				
Prezado Senho	vr(2)					
Frezado Senno	π(α),					
A empresa		, com	sede na Rua/A	۱۷	, ir	nscrita no CNPJ
sob o nº		, aba	ixo assinada p	or seu represe	entante legal, i	interessada na
participação d	o presente preg	ão, apresentar p	proposta comerc	ial, nas seguinte	es condições:	
Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-			- Quantidade	- Iviai ca	v. Officario	v. rotar
 Validad 	de da Proposta					
 Declar 	amos expressar	nente na propo	osta que os pre	ços apresentac	dos incluem tod	os os custos e
despe	sas, tais como,	e sem se limita	ar a: custos dir	eitos e indireto	s, tributos incid	lentes, taxa de
admin	istração, produt	os, serviços, end	cargos sociais, tr	abalhistas, segu	iros, lucros e out	ros necessários
ao cun	nprimento integ	ral do objeto de	ste Edital e seus	Anexos.		
	•	•			ógico poderá ser	
	-	_	-		nco) dias, conta	•
	•	o recebimento	o da Ordem de	Fornecimento	expedida pela	Administração
Munic	•			~		
	•		om todas as cond	-		6 ()
					o/ata de regi	
		tado civii, profis	Sao, nº do CPF	e Carteira de id	dentidade, domi	cillo e cargo na
empre	sa.					
Data:						
Assinatura:						
Nome do repre	esentante legal (do Proponente:				
Carimbo do CN	IPJ.					